



L E I N.º 1 0 6 1

Súmula: Declarando Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO JOAQUIM DA SILVA MAFRA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada para fins de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 03 de dezembro de 2003.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 0345/03

Ofício n.º 252/03 – CMG de 28/11/2003